

LEI Nº. 1.354/2008.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Carpina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.342/2008 e o art. 43, § 1º. inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a abertura de Credito Adicional Suplementar por anulação total ou parcial em seu orçamento, no valor de R\$: 1.940.000,00 (hum milhão, novecentos e quarenta mil reais), destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.021.2.207	MANUTENÇÃO SERV. ADMINISTRATIVOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
02.05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.032.2.216	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TESOURARIA	
33.90.32	Despesas de Exercício Anteriores	300.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.188.2.218	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.30	Material de Consumo	160.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
13.392.247.2.227	APOIO ATIVIDADE FEST. CULT. RELIGIOSA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
02.09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
08.122.021.2.236	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	8.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
08.363.215.2.243	MANUT. CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.10	SEC. DESENVOLVIMTNO RURAL IND. E COMERCIO	
20.122.021.2.247	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
20.605.096.2.248	MANUTENÇÃO MERCADO E MATADOURO	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.000,00
02.11	SECRETARIA DES. URBANO E INFRA-ESTRUTURA	
15.451.323.1.120	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
44.90.51	Obras e Instalações	400.000,00





Prefeitura Municipal

CARPINA



Agora é Trabalho

Capital da Cultura

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	87.000,00
15.452.327.2-254 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.428.2.265 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
33.90.30 – Material de Consumo	50.000,00
10.302.428.1-141 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	250.000,00
10.304.428.2.268 – PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
33.90.30 – Material de consumo	60.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.486.2.276 – Centro de Referência de Assistência – CRAS	
33.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
08.244.486.2.277 – Programa Bolsa Família – IGD	
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.940.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrerão de anulação parcial ou total, conforme discriminação abaixo:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.01 – GABINETE DO PREFEITO		
04.122.020.1.101 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente		10.000,00
02.02 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
04.122.020.1-102 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente		10.000,00
04.122.020.2-202 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
31.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil		10.000,00
02.03 – SEC. DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO		
04.121.040.1-103 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente		10.000,00
04.122.020.2.206 – CONTRIBUIÇÃO P/ MAN. DE CONSÓRCIO		
33.90.41 – Contribuições		15.000,00
02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.021.2-207 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS GERAIS		
31.90.16 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil		20.000,00
08.244.486.2-211 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO FAMÍLIA		
31.90.09 – Salário Família		15.000,00



Prefeitura Municipal

CARPINA

Agora é Trabalho

Capital da Cultura



CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.188.1-108	REEQUIPAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
12.361.188.2-218	MAN DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.92	Despesas de Exercício Anteriores	70.000,00
02.07	SEC. DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
13.392.247.1-110	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
13.392.247.2-225	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
02.09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
08.122.021.2-236	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	20.000,00
02.10	SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL IND. E COMERCIO	
20.606.111.2-249	APOIO AO PRODUTOR RURAL	
33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
33.90.32	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
02.11	SEC. DESEN. URBANO E INFRA ESTRUTURA	
15.451.323.1-118	ASFALTAMENTO DE VIAS PUBLICAS	
44.90.51	Obras e Instalações	420.000,00
15.451.323.1-121	CONST. AMP. E.M.ARRIMO ENC. P.PUBLICO	
44.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
15.452.323.1-125	AQUISIÇÃO EQUIP. MAQUINA PESADA	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
15.452.323.2.251	MAN SERV. OBRAS E URBANISMO	
31.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civil	700.000,00
17.512.449.1-131	CONST. REST. ESG. GAL. F. SEP S/BASICO	
44.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.428.2-265	PROGRAMA SAUDE BUCAL	
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		1.940.000,00

Art. 3º - O presente crédito será viabilizado com recursos provenientes do: FPM, ICMS, Transferências de Recursos Federais e Estaduais e Impostos Municipais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal do Carpina, em 26 maio de 2008.

MANUEL SEVERINO DA SILVA
P R E F E I T O